



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital nº 29/2018

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do nº 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que no dia 24 de Abril de 2018, pelas catorze horas e trinta minutos, teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, a segunda sessão ordinária de 2018 da Assembleia Municipal de Coimbra, onde foram tomadas as seguintes deliberações:

Período da Ordem do Dia:

2. **Prestação de Contas do Município de Coimbra referente ao exercício de 2017,** apreciação e votação nos termos da alínea l), do nº 2, do artº 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;
 - a) **Relatório de Gestão e Documentos;**
 - b) **Aplicação de resultados;**
 - c) **Inventário/Património Imóvel Municipal 2017.**

Deliberação nº 7/2018

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 9 Abril deliberou *por maioria*, com 23 votos a favor, 20 votos contra e 6 abstenções e nos termos da alínea l), do nº 2, do artº 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro *aprovar*, os seguintes documentos:

- **Relatório de Gestão e os documentos de Prestação de Contas de 2017** relativos ao Município de Coimbra, elaborados nos termos definidos no POCAL, de acordo com a Resolução nº 4/2001 – 2ª Secção - Instruções nº 1/2001 do Tribunal de Contas com as alterações introduzidas pela Resolução nº 6/2013 de 21 de Novembro e Resolução nº 3/2016 de 13 Dezembro e no cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;
- **Aplicação do resultado líquido do exercício**, que se cifra em 1.351.583,73€ (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e três centimos) da seguinte forma:
 - Transferência da conta 881 - "Resultado Líquido do Exercício" para a conta 571014 - "Reservas Legais/Ano 2017" o valor de 67.576,94€ (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis euros e noventa e quatro centimos);
 - Transferência da conta 881 - "Resultado Líquido do Exercício" para a conta 59016 - "Resultados Transitados/Resultado Líquido do Exercício 2017" o valor de 1.283.961,79€ (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um euros e setenta e nove centimos).
- **Inventário/Património Imóvel Municipal 2017.**

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 3. 1^a Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra, (Modificação aos Documentos Previsionais nº7/2018) aprovação nos termos da alínea a), do nº 1, do art.^º 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.**

Deliberação nº 8/2018

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 9 Abril deliberou, *por maioria*, com 23 votos a favor e 24 abstenções e nos termos da alínea a), do nº 1, do artº 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **aprovar a 1^a Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra, (Modificação aos Documentos Previsionais nº 7/2018)**.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos

- 4. Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, do exercício de 2017, apreciação e votação nos termos da alínea 1), do nº 2, do artº 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.**

Deliberação nº 9/2018

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 9 Abril deliberou, *por maioria*, com 32 votos a favor, 2 contra e 13 abstenções e nos termos da alínea 1), do nº 2, do artº 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o **Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – SMTUC, do exercício de 2017**.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos

- 5. 1^a Revisão ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 2018, apreciação e aprovação nos termos da alínea a), do nº 1, do artº 25º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.**

Deliberação nº 10/2018

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 9 Abril deliberou, *por maioria*, com 33 votos a favor e 12 abstenções, nos termos da alínea a), do nº 1, do artº 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **aprovar a 1^a Revisão ao Orçamento de 2018 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra - SMTUC**.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos

- 6. Isenção de IMI e IMT ao abrigo do artº 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:**

- a) Prédio sito na Rua Antero Quental, nºs 174 a 178;**
- b) Prédio sito na Rua da Moeda, nºs 30, 32 e 34.**

Deliberação nº 11/2018

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 9 Abril deliberou, *por unanimidade*, aprovar, a **Isenção do IMI**, pelo período de *cinco anos*, com início em 2016 e término em 2020, ao prédio sito na **Rua Antero de Quental, nºs 174 a 178** da União das Freguesias de Coimbra, por este ter sido objecto de obras de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

reabilitação e se localizar na Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico nos termos do nº 7, do artº 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, (EBF), e a **Isenção do IMT** na aquisição do referido prédio, desde que destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa, por o prédio ter sido reabilitado e se localizar em Área de Reabilitação Urbana, nos termos do nº 8 do Artº 71º do Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF) na redacção dada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de Março, bem como a **Isenção do IMI**, pelo período de *cinco anos*, com início em 2016 e terminus em 2020, ao prédio sito na **Rua da Moeda, nºs 30, 32 e 34** da União das Freguesias de Coimbra, constituído pelas fracções “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, por este ter sido objecto de obras de reabilitação e se localizar na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra – Baixa, nos termos do nº 7, do artº 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, (EBF), e a **Isenção do IMT** na aquisição das fracções autónomas que constituem o referido prédio, desde que destinadas exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa, por o prédio ter sido reabilitado e se localizar em Área de Reabilitação Urbana, nos termos do nº 8 do Artº 71º do Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF) na redacção dada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de Março.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

7. **Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis – Integração do Município de Coimbra,** apreciação e votação nos termos da alínea u), do nº 1, do artº 25º, artº 108º, 109º e 110º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação nº 12/2018

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 22 de Janeiro deliberou, *por maioria*, com 44 votos a favor e 3 abstenções, *aprovar a “Integração do Município de Coimbra na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis”*.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Para que conste e para os efeitos previstos na lei se publica o presente Edital que vai ser afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso, nos jornais regionais distribuídos na área, bem como no sítio da Assembleia Municipal www.cm-coimbra.pt.

E eu Maria Irene Esteves Lino da Silva Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva, o subscrevi.

Assembleia Municipal de Coimbra, 26 de Abril de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)

IL/AM

00-2018